Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ATA DE REUNIÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Processo n.º 32186 / 24

Concorrência: n.º 20 / 24

Ref.: <u>Recurso Hospital Mahatma Gandhi</u>

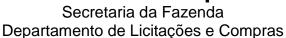
Às <u>13:45</u> h do dia <u>25 / 09 / 2024</u>, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Licitação nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se seus membros com a finalidade específica de conhecer e analisar o recurso impetrado pela empresa acima citada, e dar continuidade à formalização da Concorrência supra, que tem por objeto <u>a contratação de organização social de saúde para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento Bruno Covas (UPA Bruno Covas), oriundo do Processo Administrativo n.º 5484/24.</u>

Lido o recurso e analisado o seu teor, o mesmo <u>foi considerado</u> <u>completamente infundado</u> conforme abaixo exposto:

O recorrente solicita que sejam desclassificadas as entidades: Pró-Vitta, Avante Social e Anaesp e que seja mantida a decisão que desclassificou as entidades: Dr. João Amorim (Cejam) e Beneficência Hospitalar Cesário Lange.

As entidades: Dr. João Amorim (Cejam) e Beneficência Hospitalar Cesário Lange já haviam sido desclassificas por não atenderem aos itens 9.8.4 e 8.3.3.3 do edital respectivamente (conforme ata do dia 22/07/2024), após a análise do conteúdo dos envelopes de nº 02 (Projeto e Proposta) das entidades: Hospital Mahatma Gandhi, Pró-Vitta, Avante Social e Anaesp, o recorrente, Hospital Mahatma Gandhi foi considerado o vencedor por ter obtido a melhor nota de avaliação

Prefeitura de Carapicuíba





conforme o critério estabelecido no item 9.13 do edital (conforme ata do dia 20/09/2024).

Portanto <u>não há que se falar em desclassificação</u>, pois as demais entidades obtiveram pontuações inferiores à do recorrente e foram automaticamente desclassificadas.

Diante do exposto, concluímos que não assiste razão ao recorrente, que é o vencedor do certame.

Esta decisão será submetida à autoridade superior e publicada no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Ivana Lopes

Agente de contratação

Equipe de apoio

Marilza Moraes Rodrigues

Guilherme Moreira de Oliveira